RESIDÊNCIA MÉDICA

2020



MANUAL DO CANDIDATO



Associação Congregação de Santa Catarina



| 1. O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA | 4 |
|--|----|
| 2. CALENDÁRIO | 5 |
| 3. RELAÇÃO DE PROGRAMAS/ESPECIALIDADES E VAGAS | 6 |
| 4. PONTUAÇÃO ADICIONAL | 7 |
| 5. INSCRIÇÕES | 9 |
| 5.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição | |
| 5.2 Pagamento da taxa de inscrição | |
| 5.3 Inscrição efetivada | |
| 5.4 Alterações na Inscrição | |
| 5.5 Dados dos Candidatos | |
| 6. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO | 12 |
| 7. NATUREZA DAS PROVAS | 13 |
| 8. APLICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE | 14 |
| 8.1 Data e Local | |
| 8.2 Horário | |
| 8.3 Documentos para realizar a prova | |
| 8.4 O que é permitido levar para a prova | |
| 8.5 Restrições para a realização da prova | |
| 8.6 Detectores de Metais | |
| 8.7 Realização da prova | |
| 8.8 Desclassificação | |
| 8.9 Arquivo de Documentos | |
| 9. APLICAÇÃO DA SEGUNDA FASE | 18 |
| 9.1 Data e Local | |
| 9.2 Critérios de Análise e Arguição de Currículo | |
| 9.3 Documentos para realizar a prova | |
| 9.4 O que é permitido levar para a prova | |
| 9.5 Desclassificação | |
| 10. PROCEDIMENTOS PÓS PROCESSO SELETIVO | 21 |
| 10.1 Boletim de Desempenho e Documentos | |
| 10.2 Revisão | |
| 10.3 Recursos | |
| 11. CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO | 23 |
| 11.1 Primeira Fase | |
| 11.2 Segunda Fase | |
| 11.3 Cálculo da Nota Final | |
| 11.4 Empate | |
| 11.5 Desclassificação | |
| 12. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA | 25 |
| 13. DISPOSIÇÕES FINAIS | 26 |
| | |





Associação Congregação de Santa Catarina

Diretor Executivo:

Sr. Denilson de Santa Clara

Diretor Técnico:

Dr. Fernando de Andrade Leal

Este **Manual do Candidato** é uma publicação do Núcleo de Vestibulares e Concursos da Fundação São Paulo, em conjunto com o Hospital Santa Catarina, dirigido aos candidatos dos Programas de Residência Médica 2020.





Núcleo de Vestibulares e Concursos Fundação São Paulo

Rua da Consolação, 881 - 13º andar CEP: 01301-000 - São Paulo/SP

Tel.: (11) 3124-5797

Horário de Funcionamento: das 9h00 às 18h00

Projeto Gráfico: DTI-NMD

Fotos: Acervo das instituições participantes,

e PUC-SP.

www.hospitalsantacatarina.org.br

residencia_medica@hsc.org.br

residenciamedica@pucsp.br

www.nucvest.com.br

1. O Programa de Residência Médica



O Hospital Santa Catarina, que completou 113 anos de fundação em 2019, prima pela excelência no atendimento seguro e humanizado. Referência de qualidade em serviços de saúde no Brasil, atende desde pequenos procedimentos até cirurgias de alta complexidade. A instituição filantrópica é parte da Associação Congregação de Santa Catarina, a qual compõe uma rede social que atua nos eixos da saúde, educação e assistência social.

Com o intuito de fomentar a educação dos profissionais de saúde e certos de contribuir para a formação em nível de excelência de profissionais médicos, o Hospital Santa Catarina lança seu primeiro Edital de Processo Seletivo para os programas de residência médica em Pediatria e Medicina Intensiva, reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica.

O Processo Seletivo 2020, em atenção à Resolução CNRM 02 de 27/08/2015, Cap. I, Art. 4º, inciso II, constará de duas etapas:

Acesso Direto e Área Básica: a primeira fase obrigatória, com prova escrita constituída de questões objetivas, valendo 90% (noventa por cento) da nota final, e segunda etapa com avaliação e arguição de currículo com peso de 10% (dez por cento).

Especialidade com Pré-Requisito: a primeira fase obrigatória, com prova escrita constituída de questões objetivas e uma dissertativa, valendo 90% (noventa por cento) da nota final, e segunda etapa com avaliação e arguição de currículo com peso de 10% (dez por cento).



2. Calendário

acompanhe as datas do Programa de Residência Médica



| DATA | EVENTO |
|--------------------|--|
| 30.09 a 04.11.2019 | Período de inscrição em www.nucvest.com.br |
| 12.11.2019 | Divulgação do(s) local(is) de prova |
| 20.11.2019 | 1ª Fase – Prova Escrita |
| Até 25.11.2019 | Divulgação do gabarito da Prova Escrita |
| 14.01.2020 | Divulgação dos candidatos convocados para a 2ª Fase |
| De 20 a 24.01.2020 | 2ª Fase — Avaliação e Arguição de Currículo |
| 05.02.2020 | Divulgação dos Resultados: lista de classificação dos candidatos Divulgação da 1ª Chamada |
| 06 e 07.02.2020 | 1ª Chamada – Período de Matrícula |
| 11.02.2020 | 2ª Chamada – Divulgação |
| 12 e 13.02.2020 | 2ª Chamada – Período de Matrícula |
| 17.02.2020 | 3ª Chamada – Divulgação |
| 18 e 19.02.2020 | 3ª Chamada – Período de Matrícula |
| 20 a 27.02.2020 | Período de confirmação de interesse em compor a Lista de Espera |
| 03.03.2020 | 4ª Chamada – Divulgação |
| 04 e 05.03.2020 | 4ª Chamada — Período de Matrícula por confirmação de interesse |
| 09.03.2020 | 5ª Chamada – Divulgação |
| 10 e 11.03.2020 | 5ª Chamada — Período de Matrícula por confirmação de interesse |

3. Relação de Programas e Vagas

cursos, vagas oferecidas e duração em anos



Hospital Santa Catarina

3.1 PROGRAMA/ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO: GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Os programas apresentados abaixo têm como pré-requisito a graduação concluída em Medicina.

* ÁREA BÁSICA

| Programa/Especialidade | Pré-Requisito | Vagas | Duração (anos) |
|------------------------|--------------------------|-------|-------------------|
| 103 – Pediatria | Graduação em Medicina | 2 | 3 |

3.2 PROGRAMA/ESPECIALIDADE - PRÉ REQUISITO: GRADUAÇÃO EM MEDICINA E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA CONCLUÍDO

O programa apresentado abaixo tem como pré-requisito a graduação em Medicina e especialização na área indicada concluídas, que deverá ser devidamente comprovada pelo candidato.

* PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO DE DOIS (2) ANOS EM RESIDÊNCIA MÉDICA DE CLÍNICA MÉDICA

| Programa/Especialidade | Pré-Requisito | Vagas | Duração (anos) |
|--------------------------|----------------------------------|-------|-------------------|
| 800 – Medicina Intensiva | RM em Clínica Médica (2 anos) | 2 | 2 |
| | | | |

4. Pontuação Adicional

Considerando o artigo nº 22, §2º da Lei nº 12.871 de 22/10/2013 e o artigo 8º da Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015, que dispõem sobre o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), o candidato interessado em requerer a pontuação adicional de 10%, prevista na legislação supramencionada, deverá observar o quanto segue:

- **4.1** O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e que constar na lista de nomes publicados em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação (http://portal.mec. qov.br/residencias-em-saude), poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução CNRM nº 35 de 9/01/2018, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases desse processo seletivo, destacando que o Processo Seletivo 2020, previsto neste Manual, constará de duas etapas: na primeira, prova escrita, contendo apenas questões objetivas para Acesso Direto e Área Básica, e para Especialidade com pré-requisito contendo questões objetivas e uma dissertativa; na segunda, análise e arguição de currículo para ambas as modalidades.
- **4.2** O candidato que tiver concluído o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, comprovado mediante certificado de conclusão ou declaração de participação no programa com duração de dois anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na Resolução CNRM nº 2 de 27/08/2015, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste processo seletivo de acesso para Programas de Residência de outras especialidades, destacando que o Processo Seletivo 2020, previsto neste Manual, constará de duas etapas: na primeira, prova escrita, contendo apenas questões objetivas para Acesso Direto e

Área Básica, e para Especialidade com pré-requisito contendo questões objetivas e uma dissertativa; na segunda, análise e arguição de currículo para ambas as modalidades.

4.3 - O candidato deverá requerer a pontuação adicional no formulário de inscrição, declarando a opção pelo uso da pontuação adicional e deverá enviar digitalmente para o e-mail **residenciamedica@pucsp.br**, até o último dia de inscrição, 04 de novembro de 2019, os seguintes comprovantes:

4.3.1 - PROVAB

- **a)** Certificado de conclusão do PROVAB: candidatos que concluíram o programa em Março/2019 ou antes;
- **b)** Cópia da lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude), em que conste o nome do candidato;
- c) Declaração de não utilização da pontuação adicional para início de outro programa de Residência Médica disponível em: www.nucvest.com.br, na página do Processo Seletivo.

4.3.2 - Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade

- **a)** Certificado de conclusão de PRMGFC: candidatos que ingressaram em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade, a partir de 2015 e tenham concluído o programa.
- **b)** Declaração de não utilização da pontuação adicional para início de outro programa de Residência Médica disponível em: **www.nucvest.com.br**, na página do Processo Seletivo.

4. Pontuação Adicional

- **4.4 -** A pontuação adicional de 10% será concedida, em todas as fases de prova, nos termos dos artigos 8º e 9º da Resolução CNRM nº 2/2015.
- **4.5** O candidato que já utilizou a pontuação para início de alguma Residência Médica não poderá utilizar a pontuação adicional (incluída pela Resolução CNRM nº 1 de 2/01/2014). A pontuação adicional de que trata esse artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

ATENÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE A NÃO UTILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO ADICIONAL PARA INÍCIO DE OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Conforme o item 3, o candidato que optar pela utilização da Pontuação Adicional deverá:

- acessar o site www.nucvest.com.br na página do processo seletivo;
- baixar o modelo da declaração;
- preencher os dados solicitados de próprio punho, datar, assinar e enviar a cópia digitalizada para o e-mail **residenciamedica@pucsp.br**, junto aos demais documentos solicitados;

Observação: O candidato deverá guardar a declaração enviada, pois, caso seja classificado no processo seletivo, no momento da realização da matrícula, deverá entregar, obrigatoriamente, a via original da Declaração, com a firma reconhecida.

4.6 - O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Programa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o final das inscrições, perderá a pontuação adicional. Neste caso, o candidato será reclassificado no exame de Residência Médica do Hospital Santa Catarina, considerando-se a nota final sem a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.



5. Inscrições

acompanhe as datas do programa

As inscrições para a Residência Médica do Hospital Santa Catarina 2020 estarão abertas a partir das 17h30 do dia 30 de setembro, sendo encerradas às 23h59 do dia 04 de novembro de 2019 (horário de Brasília). Deverão ser efetuadas, exclusivamente, pela internet no site www. nucvest.com.br.

A taxa de inscrição para participação no processo seletivo é de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Observação: O candidato inscrito no processo seletivo concorre para apenas uma dentre todas as vagas que são oferecidas pelo Hospital Santa Catarina.

5.1 - Preenchimento da Ficha de Inscrição

O preenchimento da ficha, no Portal de Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Para ter acesso ao Portal, é necessário o cadastro prévio do candidato. Caso seja o primeiro acesso, siga as instruções do item 5.1.1. Com a finalização do cadastro, e para aqueles candidatos que já o possuem, seguir as instruções do item 5.1.2.

5.1.1 - Primeiro Acesso ao Portal de Inscrições e Inscrição no Processo

- Acessar o site www.nucvest.com.br;
- Clicar no banner do "Residência Médica Hospital Santa Catarina 2020";
- · Clicar em "Inscreva-se":
- No Portal de Inscrições, preencher as primeiras informações: Nome Completo (Digitar o nome completo do candidato, sem abreviações. Esse campo exige atenção, caso esteja sendo preenchido por terceiros, como pai e mãe).
- Selecionar o tipo de documento: CPF, Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- · Abaixo, preencher o número do documento;
- · Selecionar a "Formação do Candidato";
- Selecionar o programa de interesse em "Área ofertada – 1ª Opção de Curso";
- · Clicar em "Continuar":

Na nova tela, prossiga com o preenchimento das informações:

Dados Básicos

- · Conferir se o Nome está correto;
- Preencher a Data de Nascimento:
- · Selecionar o País natal:
- · Selecionar o Estado natal;
- · Selecionar a Naturalidade;
- Preencher a Nacionalidade;
- Preencher o e-mail;
- · Selecionar o Sexo;
- · Selecionar se você é canhoto.

Documentos

- · Preencher o número do CPF;
- Preencher as informações da Carteira de Identidade (RG);

Informações de Moradia e Contato

- · Preencher o número do CEP:
- Preencher o Endereço;
- Preencher o Número:
- Preencher o Complemento, se tiver;
- · Preencher o Bairro;
- · Selecionar o País;
- · Selecionar o Estado;
- · Selecionar a Cidade:
- Preencher o Telefone Residencial, com DDD;
- Preencher o Telefone Celular, com DDD:

Questionário

• Responder as perguntas do Questionário.

Processo Seletivo e Área Ofertada

- Confirmar se a opção "Formação do Candidato" está correta;
- Confirmar se o programa selecionado está correto:
- Selecionar o local no qual deverá realizar a prova;

Deficiências

• Informar se possui alguma deficiência;



5. Inscrições

acompanhe as datas do programa



- Definir a senha para acesso à Central do Candidato (guarde-a bem, pois será necessária para realizar consultas do processo seletivo);
- · Clicar em "Finalizar" a inscrição.
- Confirmar os Dados da Inscrição e o Termo de Aceite:
- Se estiver tudo correto, clicar em "Li e aceito os termos e condições";
- Escolher o formato de pagamento: boleto bancário ou cartão de crédito:
 - >> Boleto Bancário: salvar o arquivo gerado pelo sistema;
 - >> Cartão de Crédito: seguir as instruções da janela que abrir;

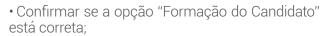
5.1.2 - Realizar login e Inscrição no Processo

- Acessar o site www.nucvest.com.br;
- Clicar no banner do "Residência Médica Hospital Santa Catarina 2020";
- · Clicar em "Inscreva-se";
- Clicar em "Central do Candidato" no canto superior direito;
- Selecionar o Tipo de Identificação do cadastro;
- · Preencher a identificação do login;
- Preencher a senha:
- · Clicar em "Entrar":
- Na tela que abrir, clicar em "Nova Inscrição";
- Confirmar todos os dados preenchidos anteriormente;

Questionário

Responder as perguntas do Questionário.
Clique em "Próximo".

Processo Seletivo e Área Ofertada



- Confirmar se o programa selecionado está correto;
- · Selecionar o local no qual deverá realizar a prova;

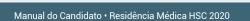
Deficiências

- · Informar se possui alguma deficiência;
- Clicar em "Finalizar" a inscrição.
- Confirmar os Dados da Inscrição e o Termo de Aceite:
- Se estiver tudo correto, clicar em "Li e aceito os termos e condições";
- Escolher o formato de pagamento: boleto bancário ou cartão de crédito:
 - >> Boleto Bancário: salvar o arquivo gerado pelo sistema;
 - >> Cartão de Crédito: seguir as instruções da janela que abrir;

5.2 - Pagamento da taxa de inscrição

O candidato poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição por uma das seguintes formas:

- Cartão de crédito ou débito, nas bandeiras Visa ou Mastercard; ou,
- Boleto bancário, emitido no ato da inscrição, impreterivelmente, até a data de vencimento impressa. O pagamento deverá ser realizado em qualquer agência bancária, ou ainda por meio eletrônico (bankline). Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do boleto bancário.
- **a)** O pagamento efetuado fora do prazo definido por este instrumento não terá validade e o candidato não será considerado efetivamente inscrito.
- **b)** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado se, efetivamente, o candidato desejar participar no processo seletivo.
- **c)** Na hipótese da desistência da participação do candidato na prova, não haverá devolução do pagamento.



5. Inscrições

acompanhe as datas do programa



5.3 - Inscrição Efetivada

A inscrição para o processo seletivo somente será efetivada após:

- a) O preenchimento e envio da ficha de inscrição pela internet;
- **b)** A efetivação do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 5.2. A confirmação do pagamento poderá ser realizada mediante o acesso à Central do Candidato no Portal de Inscrições, após 2 (dois) dias úteis do pagamento. Caso ocorra algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Nucvest, Núcleo de Vestibulares e Concursos, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 18h00, pelo telefone (11) 3124-5797;
- c) O Nucvest poderá entrar em contato com o candidato que enviou a ficha de inscrição com irregularidade ou apresentar inconsistência no pagamento da taxa de inscrição, a fim de efetuar os acertos no período de inscrição;
- **d)** A efetivação da inscrição significa que o candidato aceita, de forma irrestrita, as normas previstas para este Vestibular;
- **e)** O comprovante de inscrição estará disponível no portal de inscrições, após a sua efetivação em **www.nucvest.com.br**.

5.4 - Alterações na Inscrição

Havendo necessidade de alteração de dados na inscrição, o candidato deverá encaminhar um e-mail com seu nome completo, data de nascimento, CPF e os dados que deseja alterar para o e-mail residenciamedica@pucsp.br.

O prazo limite para solicitação de alterações na inscrição é 04 de novembro de 2019, às 23h59min, ou seja, o último dia das inscrições. Solicitações recebidas após esta data serão desconsideradas.

A resposta para a solicitação será dada pelo Nucvest em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do pedido.

5.5 - Dados dos Candidatos*

O(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo autoriza a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, pontuação e ordem de classificação no site do Hospital Santa Catarina e do Nucvest, unidade responsável pelo processo seletivo. As informações ficarão disponíveis pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias após a finalização de todos procedimentos do certame.

(* Item alterado conforme Termo Aditivo nº 1)

6. Atendimento Especializado

informações para candidatos com necessidades especiais



- **6.1** O candidato que necessita de atendimento especializado, que exija recursos específicos para realizar a prova, deverá informar o motivo no campo apropriado do formulário de inscrição.
- **6.2** Dentro do prazo de inscrição do processo seletivo, após a efetivação da inscrição, o candidato deverá encaminhar e-mail para **atendimentoespecial@pucsp.br**, com:
 - Nome próprio, CPF e menção ao Processo Seletivo;
 - Detalhamento do atendimento especializado necessário:

6.2.1 - Deficiência Visual

O candidato com deficiência visual poderá optar por prova em Braille ou por prova ampliada, em folha de tamanho A3.

6.2.2 - Lactante

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que requeira, por meio de solicitação, até o término das inscrições, via e-mail **atendimentoespecial@pucsp.br**, observando os procedimentos a seguir:

- **a)** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante adulto (maior de 18 anos) e a criança.
- **b)** A criança permanecerá em ambiente reservado, designado pela organização do processo seletivo, e deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).

Observação: Não será disponibilizado, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

- c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- **d)** Não haverá compensação do tempo de amamentação, em favor da candidata.

- **e)** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- **6.3** As solicitações de condições especiais recebidas por e-mail serão analisadas, deferidas ou indeferidas, pela Comissão organizadora deste processo.
- **6.4** A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias, solicitando mais informações e apresentação de documentos, como laudos e atestados.
- **6.5** O Nucvest isenta-se de qualquer responsabilidade quanto ao recebimento do e-mail.
- **6.6** O candidato será informado até 08 de novembro de 2019, por correio eletrônico, sobre o deferimento ou não de sua solicitação.
- **6.7** Se, no período de inscrição, o candidato não realizar o procedimento descrito no Item 6 deste manual, ou ainda se tiver sua solicitação indeferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

OBSERVAÇÕES

A não indicação na ficha de inscrição da necessidade de atendimento especial, bem como a não apresentação do Laudo Médico, isenta o NUCVEST - Núcleo de Vestibulares e Concursos de qualquer responsabilidade de atendimento especial para a realização da prova.

O Laudo Médico será aceito somente durante o período de inscrição do processo seletivo.

O NUCVEST – Núcleo de Vestibulares e Concursos reserva-se o direito de realizar identificação digital, quando necessário.

7. Natureza das Provas



7.1 - Candidatos apenas com o Bacharel em Medicina

Especialidade: Área Básica e Acesso Direto

Programa de Pediatria

A prova abordará temas das cinco áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia-Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva Social.

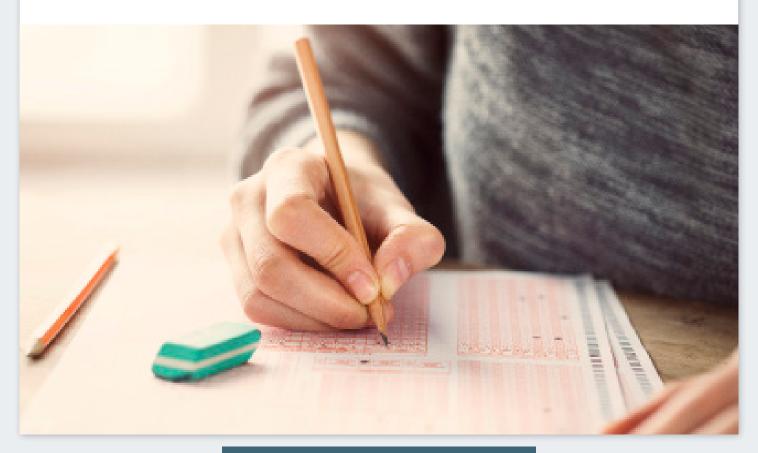
O exame será composto por 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta, que serão distribuídas no formato de 20 (vinte) questões em cada área básica.

7.2 - Candidatos com Bacharel em Medicina e Especialização

Especialidade com Pré-Requisito: CLÍNICA MÉDICA

Programa de Medicina Intensiva

A prova abordará apenas temas de Clínica Médica e será composta por 1 (uma) questão dissertativa e 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.



informações sobre a realização do processo seletivo



8.1 - Data e Local

A aplicação da prova escrita da primeira fase do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital Santa Catarina 2020, ocorrerá no dia 20 de novembro de 2019, quarta-feira, na capital de São Paulo.

O candidato deverá, a partir do dia 12 de novembro de 2019, acessar o site **www.nucvest.com.br,** para verificar o endereço do Campus onde realizará a prova.

A identificação do local em que o candidato deseja realizar a prova é imprescindível, porque não haverá mudança após a efetivação da inscrição e não será permitido realizar a prova fora do local designado.

Atenção: Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

8.2 - Horário

O candidato deverá comparecer ao local de exame às 13 horas e o ingresso será permitido até 13h45min, quando os portões serão fechados. Não serão admitidos retardatários.

O tempo de prova, a partir do início, previsto para 14 horas, será de:

| Prova | Horário de Comparecimento | Início | Duração | Término | Tempo Mínimo de Permanência |
|--|------------------------------|--------|---------|---------|--------------------------------------|
| Área Básica e Acesso Direto | 13h00 às 13h45 | 14h00 | 4 horas | 18h00 | 2 horas a partir do início: 16h00 |
| Especialidade com Pré- Requisito: Clínica Médica; | 13h00 às 13h45 | 14h00 | 3 horas | 17h00 | 1:30 a partir do início: 15h30 |

8.3 - Documentos para realizar a prova

Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver portando o original dos seguintes documentos de identificação oficiais e com foto, listados abaixo:

- a) Cédula de Identidade RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- d) Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil, dentro do prazo de validade;
- e) Registro Nacional de Estrangeiros RNE;
- f) Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

informações sobre a realização do processo seletivo

- g) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
- h) Certificado de Reservista/Militar;
- **8.3.1 -** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- **8.3.2 Não** serão aceitos os seguintes documentos: Cédula de Identidade que apresente condição de não alfabetizado, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.
- **8.3.3 -** Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos ou versões digitais dos documentos.
- **8.3.4 -** O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento exigido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- **8.3.5 -** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvida quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.4 - O que é permitido levar para a prova

Recomenda-se que o candidato leve somente o estritamente necessário para a realização da prova: o material de escrita e alimentos.

- Materiais de escrita obrigatórios:
- **a)** Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

Observação: não serão permitidos empréstimos de materiais entre candidatos.

- · Alimentos permitidos:
- **a)** Garrafas de água, refrigerante ou suco, desde que o material seja transparente e sem rótulo;
- **b)** Alimentos em embalagens lacradas, como bolachas, doces e balas.

Observação: Esses alimentos deverão permanecer no chão, ao lado da carteira do candidato.

8.5 - Restrições para a realização da prova

Para a realização da prova, o candidato **NÃO** poderá portar, obrigatoriamente:

- a) Caneta de material não transparente;
- b) Lápis, grafite ou borracha;
- **c)** Livros, apostilas, pastas, anotações, manuais ou similares;
- d) Réguas de cálculo;
- e) Calculadoras, agendas eletrônicas;
- f) Relógios digitais ou analógicos;
- g) Corretivos líquidos ou similares;
- h) Telefone celular, tablet, rádio, iPod, pendrive, gravador ou equipamento semelhante;
- i) Equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico);
- j) Protetor auricular, fones de ouvido ou similares;
- k) Chapéus, gorros, bonés ou similares;
- I) Óculos de sol;
- m) Armas de qualquer espécie;
- n) Outros materiais estranhos à prova.
- **8.5.1 -** Caso o candidato esteja portando qualquer material não permitido na sala de aplicação

informações sobre a realização do processo seletivo

(exceto item M - armas de qualquer espécie), estes deverão ser mantidos devidamente embalados e lacrados dentro do envelope plástico que será fornecido, no qual o candidato deverá escrever os respectivos nome e telefone. O envelope deverá ser mantido em local visível ao fiscal de sala. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele surgidos.

- **8.5.2 -** O candidato que estiver portando algum item eletrônico proibido no item 8.5, deverá desligá-lo e acondicioná-lo até a saída do prédio onde estiver realizando a prova, dentro do envelope lacrado, evitando, portanto, o risco de sua eliminação do processo seletivo.
- **8.5.3 -** O candidato que portar arma de fogo, ainda que tenha porte ou autorização, será impedido de fazer a prova. Os membros da Comissão de Vestibular não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza.

8.6 - Detectores de Metais

Por medida de segurança do processo seletivo, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova, banheiro e em qualquer dependência do local de prova.

8.7 - Realização da Prova

- a) Após a distribuição dos cadernos de questões e de respostas aos candidatos, o fiscal de sala realizará o procedimento de verificação das páginas do material. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da conformidade do material. Caso verifique alguma diferença, deverá comunicar ao fiscal imediatamente, para que o material seja substituído.
- b) O candidato deverá conferir os seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade, impressos na Folha de Respostas.

- c) Na prova com questões objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha ótica de respostas personalizadas, que será o único documento válido para a correção.
- d) Na prova com questões dissertativas, o candidato deverá responder as questões no próprio Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção.
- e) O preenchimento da Folha de Respostas personalizada será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- **f)** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.
- **g)** O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul.
- h) As respostas dissertativas no Caderno de Questões deverão ser respondidas com caneta esferográfica, de tinta preta ou azul.
- i) Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas, após o término do tempo da prova.
- j) Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato
- k) Não deverá ser feita marca alguma fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- I) O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.
- **m)** Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

informações sobre a realização do processo seletivo

 n) O Nucvest não se responsabiliza por documentos e objetos esquecidos ou furtados no local de prova.

8.8 - Desclassificação

O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

- a) Não atender o disposto no item 8.5 deste Manual:
- b) Após o início da prova, algum equipamento eletrônico proibido, na forma do item 8.5, emita qualquer tipo de som, mesmo que acondicionado em envelope fornecido pelo Fiscal de Sala;
- c) For surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, ou utilizando telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de eletrônico;
- d) For detectado, conforme disposto no item 8.5, telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de eletrônico nas saídas para utilização dos banheiros;
- e) Usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;
- f) Deixar de entregar os Cadernos de Questões e a Folha de Respostas personalizada;
- g) Incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer membro da equipe de aplicação, outros candidatos ou autoridades, utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria;
- h) Não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação;
- i) Apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, versões digitais ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada;

- j) A identificação do candidato for duvidosa;
- k) Não aceitar as regras dispostas nesse Manual.
- I) Fica terminantemente proibida permanência de toda e qualquer pessoa nos recintos onde se realizarão as provas, salvo as equipes de apoio e de execução do próprio processo seletivo (Residência Médica), sob pena de desclassificação do candidato envolvido na situação. Caso alguma pessoa não prevista para atuar na aplicação do Exame de Residência Médica seja localizada no recinto da prova, após as 14h, será devidamente identificada, podendo ser fotografada e submetida ao uso de detector de metais, permanecendo nas dependências do Campus, até que sejam transcorridas 3h30 (três horas e trinta minutos) de prova, quando será retirada desse espaço. Nessa condição, a pessoa não poderá utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, assim como não poderá comunicar-se com outros que não aqueles designados para aplicar a prova, nas três horas e trinta minutos em que permanecer no local de provas.

8.9 - Arquivo de Documentos

Os documentos relativos ao Processo Seletivo de Residência Médica serão arquivados por 01 (hum) ano após a classificação geral e a divulgação dos resultados.

9. Aplicação da Segunda Fase

informações sobre a realização do processo seletivo



A segunda fase do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital Santa Catarina 2020 será composta por avaliação e arguição de currículo e tem caráter classificatório.

A quantidade de candidatos selecionados para análise/arguição de currículo será de 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis em cada programa, em ordem, rigorosamente, decrescente da nota obtida na prova escrita.

A duração é de 30 minutos para cada candidato.

9.1 Data e Local

A realização da segunda fase do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital Santa Catarina 2020 ocorrerá nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de janeiro de 2020, no Hospital Santa Catarina.

O candidato deverá, no dia 14 de janeiro de 2020, às 18h00, acessar o site **www.nucvest.com.br**, para verificar a lista de candidatos habilitados para esta segunda fase, assim como o local e horário de realização.

Atenção: Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

9.2 Critérios de Análise e Arguição de Currículo

A Análise e Arquição de Currículo tem a pontuação máxima de 100 pontos, conforme quadro abaixo:

2ª FASE

| | Critério a ser avaliado | Pontuação |
|-------------------------|--|-----------|
| | Desempenho durante a graduação (histórico escolar) | 10 |
| | Atividade de representação estudantil - SIM: 5 pontos | 5 |
| | Produção científica em revista Científica / Técnica com nota Qualis (A, B ou C) - publicados nos últimos cinco anos. - Até cinco artigos: 5 pontos por artigo | 25 |
| Parte A AVALIAÇÃO DE | Trabalhos apresentados em congressos – até cinco trabalhos no total - Apresentação oral (4 pontos) - Pôster / outros (2 pontos) | 20 |
| CURRICULUM | Participação em congressos nacionais ou internacionais - últimos cinco anos - até 5 congressos - 0,5 ponto por participação | 2,5 |
| | Monitorias relacionadas ao ensino e/ou a assistência médica nos últimos 10 anos - até 5 monitorias - 2 ponto por monitoria | 10 |
| | Certificação atualizada: ACLS, ATLS ou PALS - 1.25 pontos por curso (até duas certificações) | 2,5 |
| | Atividades extracurriculares supervisionadas relacionadas Ao ensino e/ou assistência médica (mínima de 240 horas) nos últimos 10 anos: máximo de 5 atividades - 1 ponto por atividade | 5 |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA | 80 |

9. Aplicação da Segunda Fase

informações sobre a realização do processo seletivo



| | Comunicação | 5 |
|--------------------|---|-----|
| Parte B | Trabalho e Projeto de Vida | 5 |
| ARGUIÇÃO DO | Empatia e colaboração | 5 |
| CURRICULUM | Responsabilidade e Cidadania | 5 |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA | 20 |
| | TOTAL DE PONTOS 2ª FASE = PARTE A + PARTE B | 100 |

9.3 Documentos para realizar a prova

Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver portando o original dos seguintes documentos de identificação oficiais e com foto, listados abaixo:

- a) Cédula de Identidade RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- d) Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil, dentro do prazo de validade;
- e) Registro Nacional de Estrangeiros RNE;
- f) Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares:
- g) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
- h) Certificado de Reservista/Militar;
- **9.3.1** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- **9.3.2** Não serão aceitos os seguintes documentos: Cédula de Identidade que apresente condição de não alfabetizado, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.
- 9.3.3 Não serão aceitas cópias autenticadas, protocolos ou versões digitais dos documentos.
- **9.3.4** O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento exigido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- **9.3.5** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvida quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9. Aplicação da Segunda Fase

informações sobre a realização do processo seletivo



9.4 O que é permitido levar para a prova

- Cópia do Curriculum Lattes devidamente indicado no momento da inscrição;
- Histórico Escolar da Graduação em Medicina;
- Alimentos: garrafa de água, barra de cereal, balas, etc.

9.5 Desclassificação

Além dos itens previstos no item 8.8, o candidato será desclassificado na 2ª Fase, se:

- 9.5.1 Não apresentar a cópia do Curriculum Lattes;
- 9.5.2 Não apresentar original ou cópia do Histórico Escolar da Graduação de Medicina;
- **9.5.3** Incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer membro da banca avaliadora, outros candidatos ou autoridades, utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria.

ATENÇÃO: As regras apresentadas nos itens 8.5, 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9 deste manual, aplicam-se para as duas fases do Processo Seletivo.

10. Procedimentos Pós Processo Seletivo

boletim de desempenho, revisões e recursos

10.1 - Boletim de Desempenho e Documentos

O candidato poderá acessar o Boletim de Desempenho em **www.nucvest.com.br**.

Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos.

10.2 - Revisão

Em nenhuma hipótese, são permitidas as solicitações de:

- a) Revisão da prova;
- b) Vistas da prova;
- c) Recontagem de desempenho.

10.3 - Recursos

Será admitido recurso quanto:

- a) ao conteúdo e divulgação de editais ou avisos pertinentes;
- b) à aplicação da prova;
- c) à divulgação do gabarito das questões objetivas;
- d) à divulgação do resultado da prova; e,
- e) à divulgação do resultado final.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **residenciamedica@pucsp.br**, contendo:

- » Nome completo do candidato;
- » Número do CPF:
- » Identificação do Processo Seletivo;
- » Questionamento do Recurso;
- » Assinatura e Data;

10.3.1 - Prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis à concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

10.3.2 - Os recursos serão respondidos por meio do e-mail recebido.

10.3.3 - O NUCVEST — Núcleo de Vestibulares e Concursos não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.3.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10.3.5 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.3.6 - Após o envio do recurso, este não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento. Não serão aceitos recursos interpostos por correios, telegrama ou outro meio que não os especificados neste instrumento.

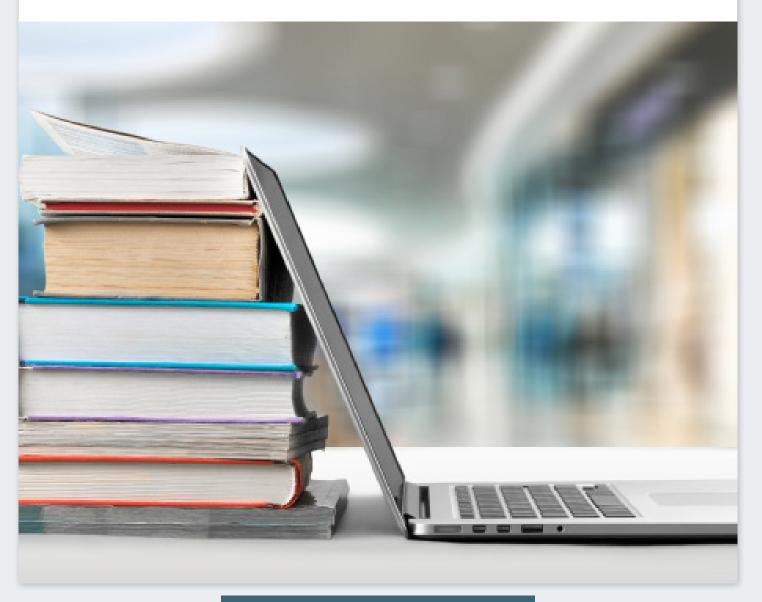
10.3.7 - A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- **a)** Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- **b)** Que estejam em desacordo com as especificações aqui contidas;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

10. Procedimentos Pós Processo Seletivo

boletim de desempenho, revisões e recursos

- **d)** Sem fundamentação e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- **e)** Encaminhados por meio da imprensa e/ ou de redes sociais online.
- **10.3.8** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) objetiva(s) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- **10.3.9 -** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- **10.3.10 -** No caso de provimento dos recursos, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- **10.3.11 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



11. Classificação do Candidato

regras para a classificação dos candidatos



11.1 PRIMEIRA FASE

Esta fase é constituída por prova escrita com peso de 90% (noventa por cento).

A pontuação das provas escritas será calculada, conforme tabelas a seguir:

11.1.1 Acesso Direto e Área Básica

| Prova | Parte | Quantidade de Questões | Pontuação Unitária | Total |
|--------------------------------|----------|---------------------------|----------------------------|-------|
| Acesso Direto e Área Básica | Objetiva | 100 | 1 | 100 |
| | | | Total de Pontos 1ª FASE | 100 |

- **11.1.1.1** A classificação dos candidatos considerará a soma das notas da prova obtida por meio dos acertos das questões objetivas de múltipla escolha.
- **11.1.1.2** A classificação dos candidatos será realizada por especialidade/programa para o qual concorre, de acordo com a ordem decrescente da soma das notas.
- **11.1.1.3** Em caso de empate na nota final, na última posição disponível para habilitação à 2ª Fase, serão utilizados como critérios de desempate:
 - 1º Maior idade;
 - 2º Menor número de inscrição no processo seletivo.
- **11.1.1.4** Os candidatos mais bem classificados em sua respectiva especialidade/programa, conforme os critérios definidos no item 9 deste manual, serão convocados para a Segunda Fase.

11.1.2 Especialidades com Pré-Requisito

| Prova | Parte | Quantidade de Questões | Pontuação Unitária | Total |
|-------------------------------------|--------------|---------------------------|---------------------------------------|-------|
| Especialidades com Pré-Requisito | Objetiva | 35 | 1 | 35 |
| | Dissertativa | 1 | 15 | 15 |
| | | | Total de Pontos Prova | 50 |
| | | | Total de Pontos 1ª FASE (Total *2) | 100 |

11. Classificação do Candidato

regras para a classificação dos candidatos

- **11.1.2.1** A classificação dos candidatos considerará a soma das notas da prova obtidas por meio dos acertos das questões de múltipla escolha e da questão dissertativa.
- **11.1.2.2** A classificação dos candidatos será realizada por especialidade/programa para o qual concorre, de acordo com a ordem decrescente da soma das notas.
- **11.1.2.3** Para melhor sensibilidade e para diminuir os empates, considera-se que 3 (três) algarismos decimais são significativos na "Pontuação Final do Candidato".
- **11.1.2.4** Em caso de empate na nota final, na última posição disponível para habilitação à 2ª Fase, serão utilizados como critérios de desempate:
 - 1º Maior nota na parte dissertativa (válido apenas para a prova com pré-requisito);
 - 2º Maior nota na parte objetiva;
 - 3° Maior idade;
 - 4º Menor número de inscrição no processo seletivo.
- **11.1.2.5** Os candidatos mais bem classificados em sua respectiva especialidade/programa serão convocados para a Segunda Fase

11.2 SEGUNDA FASE

Esta fase é constituída de Análise e Arguição de Currículo com peso de 10% (dez por cento), conforme o quadro de critérios apresentado na página 18, deste manual.

A avaliação e arguição de currículo será avaliada na escala de 0 a 100.

11.3 - CÁLCULO DA NOTA FINAL

A Nota Final será obtida pela somatória das duas notas:

a) Prova escrita – Peso de 90% da nota total;

b) Análise e arguição do Currículo – Peso de 10% da nota total.

Portanto, a fórmula para auferir a nota é:

NOTA FINAL =

(TOTAL DE PONTOS 1ª FASE x 90%) + (TOTAL DE PONTOS 2ª FASE x 10%)

Observação:

- Acesso Direto/Área Básica Nota Máxima: 100 pontos;
- Especialidades com Pré-Requisito Nota Máxima: 100 pontos;

11.4 - EMPATE

Em todos os casos, na hipótese de empate na nota final, os critérios de desempate serão os seguintes, conforme a ordem:

- 1º Maior nota na parte dissertativa (válido apenas para a prova com pré-requisito);
- 2º Maior nota na parte objetiva;
- 3º Maior nota na arquição de currículo;
- 4º Maior nota na avaliação de currículo;
- 5° Maior idade:
- 6º Menor número de inscrição no processo seletivo.

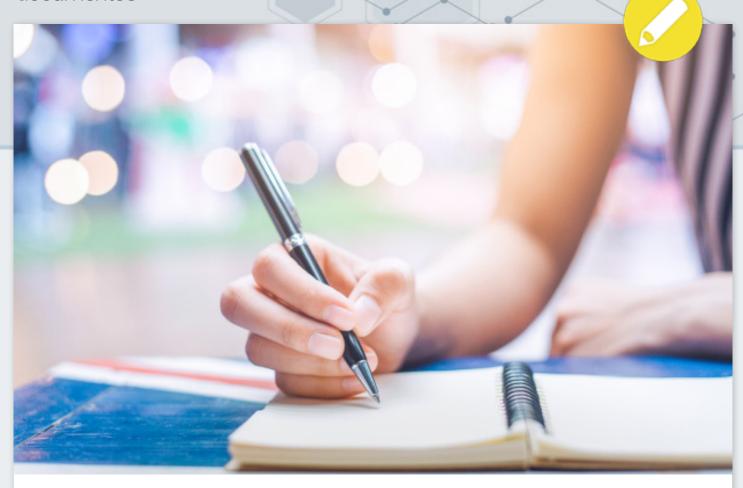
11.5 - DESCLASSIFICAÇÃO

Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- Não alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova escrita;
- Obtiverem nota igual a zero na questão dissertativa (processo com pré-requisito);
- Não alcançarem, no mínimo, 50% da pontuação na 2ª Fase;
- Estiverem ausentes na primeira e/ou segunda fase;

12. Convocação e Matrícula

documentos



- 12.1 A matrícula será efetuada no Setor de Relacionamento Médico do Hospital Santa Catarina.
- 12.2 Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas.
- **12.3** O candidato estrangeiro deverá apresentar e entregar cópia autenticada do visto de permanência definitivo, do diploma revalidado, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina CFM nº. 1831, 1832 e 1842/2008, com tradução juramentada e da proficiência em língua portuguesa, concedido por instituição oficial.
- 12.4 Não será aceita matrícula fora de prazo, o que implicará na desclassificação do candidato.

13. Disposições Finais

informações

- **13.1** A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente informativo.
- 13.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, sem que haja devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.
- **13.3** Não será efetivada a inscrição encaminhada por fac-símiles, e-mails, condicionais e/ou extemporâneas.
- **13.4** É de inteira responsabilidade do candidato confirmar o recebimento da inscrição.
- **13.5** O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.
- **13.6** Em hipótese alguma haverá devolução do valor desembolsado com a taxa de inscrição.

- 13.7 A oferta de bolsa de estudo poderá ser alterada caso o Hospital Santa Catarina seja contemplado com bolsas oriundas do Programa Nacional de Apoio à Formação dos Médicos Especialistas em áreas estratégicas Pró-Residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação. Os itens do informativo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em informativo ou aviso a ser publicado.
- **13.8** A seleção dos candidatos à Residência Médica será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste informativo.
- **13.9** O candidato classificado impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares deverá comparecer ao Setor de Relacionamento Médico do Hospital Santa Catarina, ou o seu procurador, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da Residência Médica (Resolução CNRM nº. 4/2011), munido da documentação comprobatória para trancamento de sua matrícula na referida área.



